

PROCESSO SELETIVO POR MEIO DE SORTEIO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO FAETEC

EDITAL 2020-02

O Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica—FAETEC torna público, nos termos deste Edital, as normas, rotinas e procedimentos necessários para a realização do processo seletivo por meio de sorteio público para preenchimento de vagas na educação infantil nos Colégios de Aplicação — CAp's do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro — ISERJ e ISERJ/Casa da Criança-Quintino e ensino fundamental do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro — ISERJda rede FAETEC, para o ano letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sorteio Público destina-se a selecionar alunos para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020 na unidade de ensino vinculada à rede FAETEC, assim ofertadas:

| EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Educação Infantil | Oferecida a quem possuir idade para as etapas da educação infantil III (candidatos com 03 anos completos) até 31 de março de 2020, infantil IV (candidatos com 04 anos completos) até 31 de março de 2020 e infantil V (candidatos com 05 anos completos) até 31 de março de 2020nos CAp's da rede FAETEC. Conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital. | A educação infantil é a primeira etapa da educação básica. É a única que está vinculada a uma idade própria: atende crianças de zero a três anos na creche e de quatro e cinco anos na pré-escola. Tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. | | | | | | | | |
| Ensino Fundamental | Oferecido a quem deseja cursar o ensino fundamental na unidade de ensino CAp's ISERJ da rede FAETEC, que comprovem escolaridade exigida para o ano de escolaridade (salvo 1º ano, cuja exigência é completar 6 anos até 31/03/2020), conforme quadro de vagas no Anexo I deste edital. | O ensino fundamental consiste em um dos níveis da educação básica, obrigatória no Brasil. O objetivo principal do ensino fundamental é a formação básica do cidadão. O ensino fundamental faz parte da formação escolar prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A divisão do ensino fundamental se dá da seguinte maneira: • Anos iniciais: correspondem às séries cursadas do 1° ao 5° ano. • Anos finais: compreendem as séries do 6° ao 9° ano. | | | | | | | | |

- **1.2.**O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização do Instituto SELECON.
- 1.3. Os candidatos deverão utilizar o site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br_ou entrar em contato pelo SAC Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (21) 2532-9638 e (21) 2215-2131, das 09 às 17 horas, horário de Brasília/DF, somente em dias úteis, ou pelo E-mail faleconosco@selecon.org.br para consultas relativas a este processo seletivo que será realizado por meio de SORTEIO PÚBLICO(1º prêmio da Loteria Federal) em data estabelecida no cronograma do item 1.6 deste edital.
- 1.4. O Anexo I Quadro de Vagas: apresenta a relação de vagas e turno para a educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2020.
- 1.5. Cabe aos candidatos à leitura do presente edital em sua integralidade, seus anexos e eventuais atos e retificações, bem como acompanhar todas as informações sobre o sorteio, convocações, listas de sorteados, classificações e reclassificações, bem como sobre todas as etapas de matrícula conforme Cronograma abaixo.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE







1.6. Cronograma de Eventos do Processo Seletivo 2020:

| EVENTOS | DATAS | LOCAL | | | | | | | |
|---|-------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|
| Período de Inscrição para candidatos sem reserva (SR) e Período de Inscrição para vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), bem como Envio de documentação comprobatória. | 22/10/2019 A 20/11/2019 | Por meio da <i>Internet</i> nosite da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br Enviar documentos comprobatórios através do sítio eletrônico do Instituto Seleconwww.selecon.org.br via <i>Upload</i> (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto neste Cronogramapara a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon. | | | | | | | |
| Resultado Preliminar do Pedido de Vaga para Pessoa com Deficiência - PcD | 25/11/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Recurso ao resultado preliminar da inscrição na vaga para PcD | 26/11/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da inscrição na vaga para PcD e Resultado final da inscrição na vaga para PcD | 28/11/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Divulgação do número da sorte para concorrer ao sorteio | 03/12/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| SORTEIO PÚBLICO | 07/12/2019 | Loteria Federal – <u>Primeiro Prêmio</u> | | | | | | | |
| Divulgação do resultado preliminar do sorteio | 09/12/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Recurso ao resultado preliminar do sorteio | 10/12/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Resultado do Recurso ao resultado preliminar do sorteio e Resultado final do sorteio | 14/12/2019 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Período de matrícula dos candidatos sorteados para ocupar as vagas. Obs. Imprimir ficha de matrícula | 15/01/2020 A 24/01/2020 | Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu. | | | | | | | |
| Divulgação da 1ª reclassificação | 28/01/2020 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Matrícula dos candidatos classificados na 1ª reclassificação | 29/01/2020 A 31/01/2020 | Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu. | | | | | | | |
| Divulgação da 2ª reclassificação | 04/02/2020 | Por meio da <i>Internet</i> no site da FAETEC:www.faetec.rj.gov.br ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br | | | | | | | |
| Matrícula dos candidatos classificados na 2ª reclassificação | 06/02/2020 A 14/02/2020 | Das 9h às 17h Na unidade de ensino para qual se inscreveu. | | | | | | | |

- 1.7.É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todo o processo seletivo pelo site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- 1.8. A Faetec poderá realizar <u>outras reclassificações,</u> além das estabelecidas no cronograma, até 29 de março de 2020, cabendo ao candidato acompanhar os prazos por meio da internet no site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ou no sitedo Instituto SELECON: <u>www.selecon.org.br</u>
- 1.9. Somente haverá sorteio se o quantitativo de inscritos for superior ao número de vagas, conforme relação de inscritos no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.brou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- **1.10.** O resultado deste processo seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas no quadro devagas no edital, nos cursos oferecidos pela rede **Faetec** para o **ano letivo de 2020**.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE







- **1.11.** Não será concedida, em nenhuma hipótese, <u>transferência</u> de unidade de ensino ou de turno em que o candidato venha a ser matriculado durante o ano letivo de 2020. Após a finalização do ano de ingresso, os candidatos poderão realizar a transferência, SOMENTE para os CAp´s da rede Faetec.
- 1.12. Não será concedida matrícula em outra unidade de ensino/turno na qual o candidato não se inscreveu.
- 1.13. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo seletivo, por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.
- 1.14. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.15. O ingresso no ensino fundamental garante o acesso direto ao ensino médio conforme Portaria Faetec nº 113/2002 e no Regimento Escolar da rede Faetec.
- 1.16. O <u>Ingresso na Educação Infantil</u> nas unidades de ensino <u>Colégios De Aplicação CAp`s do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro ISERJ E ISERJ/Casa da <u>Criança/Quintino</u> garante o acesso direto ao ensino fundamental <u>SOMENTE</u> na unidade de ensino <u>ISERJ e ISEPAM.</u></u>
- **1.17.** É prerrogativa da Faetec aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital dependendo do resultado final do sorteio, matrículas de alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede **Faetec**.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Conforme Resolução CNE/CEB Nº 02/2018, Poderão candidatar-se às vagas:
- 2.1.1. Para infantil III: Candidatos com 03 anos completos até 31 de março de 2020
- 2.1.2. Para infantil IV: Candidatos com 04 anos completos até 31 de março de 2020.
- 2.1.3. Para infantil V: candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2020.
- 2.1.4. Poderão candidatar-se às vagas para o 1º ano do ensino fundamental os que completarem, nomínimo, 06 (seis) anos até 31 de março de 2020 conforme Resolução <u>CNE/CEB Nº 02/2018</u>.

2.2.DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DOS SERVIDORES EFETIVOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES EFETIVOS DA FAETEC.

- **2.2.1.** Em cumprimento à Lei Estadual nº6.433de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Estadual nº 8.250/2018, que dispõe sobre o **sistema de cotas** para ingresso nas escolas técnicas do Estado do Rio de Janeiro, serão **reservadas 10% (dez por cento) das vagas** destinadas, pelas unidades de ensino **nos cursos de ensino fundamental** aos filhos de servidoresefetivos da Fundação de Apoio a Escola Técnica FAETEC, que atendam às determinações estabelecidas na referida lei estadual.
- **2.2.2.** Conforme Lei Estadual nº 6.433/13, alterada pela Lei Estadual Nº 8250/2018, informa que os **filhos de servidores efetivos** (professores e demais servidores efetivos) da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC terão direito a cota de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no ensino fundamental dos CAP-ISERJ, CAP-ISEPAM, **sendo 5%** (**cinco por cento**) **para filhos de professores e 5%** (**cinco por cento**) **para filhos dos demais servidores**.
- 2.2.3. Os filhos dos servidores efetivos (professor e demais servidores efetivos) deverão se inscrever com o seu CPF próprio e os responsáveis deverão colocar na ficha de inscrição o seu ID funcional.
- 2.2.4. Entende-se, ainda, como filho de servidor efetivo (professor e demais servidores efetivos) o menor sob tutela ou guarda de servidor que pertença ao quadro efetivo de servidores ativos e inativos da rede Faetec.
- 2.2.5. O servidor efetivo(professor e demais servidores efetivos)responsável pelo candidato às vagas reservadas conforme item 2.2.1 enquadrado em mais de uma categoria funcional, deverá indicar, no ato da inscrição, aquela categoria funcional com a qual deseja concorrer, sem possibilidade de alterações posteriores.
- 2.2.6. Se os dois responsáveis forem servidores efetivos (professor e demais servidores efetivos) da rede Faetec só poderá ser realizada uma inscrição para um determinado CPF/Nome/Unidade. Caso ambos os responsáveis realizem a inscrição para o mesmo candidato será considerada a inscrição mais recente.
- 2.2.7. No caso de o candidato não for FILHO de servidor efetivo(professor e demais servidores efetivos)da rede Faetec a matrícula não serárealizada.

2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- **2.3.1.** Em cumprimento a Lei Federal 13.146/2015 (LBI), Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal 3.298/99, em seu Artigo 4°, incisos I, II, III, IV e V, serão **reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** destinadas pela unidade de ensino ISERJ e ISERJ/Casa da Criança/Quintino, no **Quadro de Vagas(Anexo I)**, aos **candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)**, **incluindo pessoas do transtorno do espectro autista**, que atendam as determinações estabelecidas pela lei e no referido Decreto Federal.
- **2.3.2.** Os candidatos que concorrem às vagas de candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), conforme Lei Federal 13.146/2015, Lei Federal 12.764/2012 e Decreto Federal nº 3.298/99, **deverão enviar** o laudo médico e CPF, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional**

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE







- de Doença CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade CIF e CPF, com validade de até 06 (seis) meses, através do sítio eletrônico do Instituto Seleconwww.selecon.org.br via *Upload*(envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma item 1.6, para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
- 2.3.2.1 O envio dos laudos médicos deverá ser feito no modo digitalizado (formato PDF) e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG/WORD e outros.
- **2.3.2.2.** O requerente deverá encaminhar por via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico) o(s) documento(s), acessando o painel do candidato. Da mesma forma, não serão aceitos protocolos de quaisquer documentos
- **2.3.2.3** Somente serão analisados os documentos enviados **entregues no período definido** no **cronograma do item 1.6** e que estejam com a documentação exigida anexada.
- **2.3.3.** Cabe aos candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)acompanhar a **divulgação do resultado** da verificação do laudo médico, conforme cronograma do item 1.6.
- 2.3.4. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e, <u>posteriormente</u> <u>ao prazo</u> comprovar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua classificação.
- 2.3.5. Em relação aos candidatos Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal 12.764/2012 dispõe, em seu artigo 1º sobre a Política Nacional de Proteção dos Direitos da <u>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</u> e estabelece diretrizes para sua consecução. Para isso, prevê, em seu artigo 1º, parágrafo 2º, que <u>a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos legais.</u>
- 2.3.6. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) encaminhar **Laudo Médico** e **CPF**. O Laudo Médico só será considerado válido seemitido nos últimos 06 (seis) meses, em que deverão constar:
- a espécie da Deficiência;
- o grau da Deficiência;
- o nível da Deficiência;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças CID;
- a data de Expedição do Laudo;
- a Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico. A especialidade do médico que assina o laudo deverá ser compatível com perfil da deficiência apresentada.
- **2.3.6.1.** O encaminhamento do Laudo Médico e CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A organizadora do concurso não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino, através do sítio eletrônico do **Instituto Seleconwww.selecon.org.br** via **Upload** (**envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico)**, **acessando o painel do candidato**, somente no prazo previsto no Cronograma **item 1.6**.para a devida análise do pedido pela Coordenação do Instituto Selecon.
- **2.3.7.** O resultado das inscrições para concorrer às vagas na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será divulgada na *Internet*, no site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, <u>www.selecon.org.br</u> conforme data prevista no cronograma (**item 1.6**).
- **2.3.8.** A inobservância do disposto no item **2.3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias, devendo participar do processo seletivo como candidato de ampla concorrência.
- **2.3.9.** Considera—se Pessoa com Deficiência a <u>Pessoa com Transtorno do Espectro Autista</u>, portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos do artigo 1º da Lei Federal 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
- I deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
- II padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
- **2.3.10.** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos conforme determinação do Decreto Federal nº 3.298/1999 em seu artigo 4º incisos I, II, III, IV e V.
- 2.3.11. O Instituto SELECONanalisará os Laudos Médicos apresentados para atestar que a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10),

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE







conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Maio 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência estão de acordo.

- **2.3.11.1.** A concessão será determinada em função da análise das informações contidas no requerimento e da documentação apresentada pelo candidato ou representante legal.
- **2.3.12.** O candidato que não enviar Laudo Médico ou tiver o seu pedido <u>indeferido</u> pela **organizadora do concursopermanecerá somente na lista de candidatos de ampla concorrência**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Não há cobrança de nenhuma espécie de taxa de inscrição.
- **3.2.** Será admitida a inscrição, por meio da *Internet*, no site da Faetec <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no site do Instituto Selecon <u>www.selecon.org.br</u> nas datas definidas no cronograma no item 1.6.
- 3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler em sua integralidade o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.
- **3.3.**O Instituto Selecon e a rede Faetec não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos seus computadores pessoais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.4.**O candidato deverá preencher o formulário de inscrição de forma integral como previsto neste edital. Deverá também preencher obrigatoriamente o questionário socioeconômico antes de imprimir a ficha de inscrição.
- **3.4.1.** Será de responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição *on-line*.
- 3.4.2. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo responsável legal do candidato das condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
- 3.5. Para se inscrever, o candidato deverá ter, obrigatoriamente, o número do CPF próprio, independente da idade.
- **3.5.1.** O candidato que não possuir o número do CPF poderá ir com seus pais ou responsável legal a uma das Agências do Correio para requerer seu cadastramento no cadastro de pessoa física (CPF), recebendo na hora seu número de CPF
- 3.6. A inscrição poderá ser efetuada pelo representante legal do menor, na forma da legislação civil.
- **3.6.1.** O candidato só poderá ter uma única inscrição para um determinado CPF/Nome, por edital. Caso o candidato preencha mais de um formulário de inscrição para o mesmo CPF/Nome/Unidade/Curso, a inscrição mais recente (dia e hora mais recente) eliminará a anterior.
- 3.6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar em campo próprio, necessariamente, o que segue abaixo:

a) se candidato para ampla concorrência (Sem Reserva-SR);

b) se candidato Pessoa com Deficiência - PcD;

c) se candidato filho de servidorefetivo- FS;

d) se candidato filho de professorefetivo- FP.

- 3.7. Após o preenchimento deste campo, serão disponibilizados os demais campos para concluir a sua inscrição.
- **3.8.** O candidato que desejar requerer a vaga para ampla concorrência, Filho de servidor efetivo(professores e demais servidores efetivos) ou Pessoa com Deficiência deverá preencher esta informação no formulário de inscrição no site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ouno site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- **3.9.** As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- **3.10.** A relação preliminar dos Pedidos de vaga para candidatos inscritos para Pessoa com Deficiência será divulgada no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br com a informação detalhada para cada candidato.
- **3.11.** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br.sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta ao sítio eletrônico do Processo Seletivo.
- **3.12.** A **FAETEC** não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- **3.13.** A inscrição para preenchimento das vagas contidas neste Edital implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela **FAETEC**, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas do presente Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130







- **4.1.** As informações contidas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, para que possam produzir todos os efeitos a que se destinam, devendo obedecer estritamente às normas deste Edital
- **4.2.** O número da sorte será divulgado no site da Faetec <u>www.faetec.rj.gov.br</u> ou no site do Instituto Seleconwww.selecon.org.br de acordo com o período estabelecido no cronograma no item 1.6 deste edital.
- **4.3.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar o link no www.faetec.rj.gov.br ou no www.faetec.rj.gov.br</
- **4.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados pessoais de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá entrar em contato com o Instituto SELECON, através dos SAC Serviço de Atendimento ao Candidato, pelos telefones (**21**) **2532-9638 e** (**21**) **2215-2131,** ou do e-mail faleconosco@selecon.org.braté o último dia da inscrição, conforme cronograma no item 1.6.
- **4.5.** O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher nos campos próprios seus dados, seu CPF e declarar, obrigatoriamente, os dados do responsável legal, preenchendo nos campos específicos o nome completo do responsável, CPF do responsável, a Cédula de identidade (Lei nº 7.088/83) do responsável e o grau de parentesco.
- **4.6.** Caso o candidato não possua CPF, deverá obrigatoriamente providenciar no órgão próprio.
- 4.7. O preenchimento do formulário de inscrição com pedido para Pessoa com Deficiência será feito integralmente pela *Internet e* seráde inteira responsabilidade do candidato ou ainda de seu representante legal as informações prestadas no referido formulário, sendo que não serão admitidas, em nenhuma hipótese, alterações após a entrega.

5. DO SORTEIO

- **5.1.** Ao candidato inscrito será atribuído um número da sorte não repetitivo com o qual concorrerá a vaga, na faixa compreendida entre **00.000 e 99.999.**
- 5.1.1 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do sorteio na página eletrônica da organizadora no dia estabelecido no cronograma disponibilizado no item 1.6 do edital.
- **5.2.** O número do 1º prêmio da Loteria Federal, do dia estabelecido no cronograma do item 1.6 deste edital será o número de partida para a alocação dos candidatos nas vagas. Este número é composto por 5 (cinco) algarismos.
- **5.2.1.** As vagas serão preenchidas pelos candidatos que possuírem o número do sorteio igual ou maior que o número do **1º prêmio**, respeitada a ordenação crescente dos números.
- **5.2.2.** Persistindo a disponibilidade de vagas, após o candidato com número menor ou igual a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) ter sido sorteado, reinicia-se o processo a partir do número 00.000 (inclusive) até atingir o número anterior ao sorteado no <u>1º Prêmio da Loteria Federal</u>, respeitada a classificação numérica crescente.
- **5.3.** A formação da ordem de contemplados nas vagas e o resultado final dos candidatos dar-se-ão pela ordem crescente, obedecendo-se à quantidade de vagas em cada unidade de ensino, de acordo com a **opção solicitada no requerimento de inscrição** *on-line*, **considerando-se o ano de escolaridade e a unidade de ensino.**

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1** A listagem com o resultado do sorteio estará disponível no site da FAETEC, <u>www.faetec.rj.gov.br</u>, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.brconforme o prazo estabelecido no cronograma no item 1.6.
- **6.2**. Do **resultado final,** constarão os candidatos inscritos e sorteados de acordo com a ordem crescente do número sorteado, por unidade de ensino e ano de escolaridade, sendo isso feito em 04 (quatro) listagens:
- a. na primeiralistagem, o resultado final dos candidatos de ampla concorrência (sem reserva SR);
- b. na segunda listagem, o resultado final para Pessoa com Deficiência- PcD;
- c. na terceiralistagem, o resultado final para filhos de servidoresefetivos-FS;
- d. na quartalistagem, o resultado final para filhos de professores efetivos-FP

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

- **7.1.** Os resultados oficiais do sorteio para preenchimento das vagas para o ano letivo de 2020 serão divulgados no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, <u>www.selecon.org.br</u>paraacesso aos editais e demais procedimentos nas datas previstas do cronograma no item 1.6 deste edital.
- **7.2.**A **FAETEC** não se responsabilizará por instituições não autorizadas que divulgarem ou repassarem informações aos candidatos.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE







- **7.3.** A organizadora do concurso compromete-se a divulgar, conjuntamente com a **Faetec**, os resultados do presente processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os resultados oficiais do sorteio, classificação e reclassificação no site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON: www.selecon.org.br
- 7.4. O não acompanhamento por parte do candidato das informações publicizadasno site da FAETECwww.faetec.rj.gov.brou no site da SELECONwww.selecon.org.brou referente às ações (ou aos períodos) de matrícula ou reclassificação poderá acarretar na perda da vaga e na eliminação do presente processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

- **8.1.** Os pais do candidato ou seu representante legal, na forma civil, ou ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial), devidamente documentados, deverão realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma do item 1.6 deste edital, no horário das **9h às 17 h**, na unidade de ensino para a qual foi sorteado dentro das vagas.
- **8.2.** Somente será matriculado <u>na **Educação Infantil**</u> o candidato que possua a idade de acordo com o quadro de vagasno ANEXO I e sejasorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e osdocumentos relacionados **no item 8.4.**
- **8.3.** Somente será matriculado <u>no **Ensino Fundamental**</u>o candidato que comprove a escolaridade (salvo para o 1º ano do ensino fundamental) e sejasorteado e classificado dentro das respectivas vagas, devendo apresentar, no ato da matrícula, a ficha de matrícula e osdocumentos relacionados no item 8.4.
- **8.4.**Os pais do candidato ou seu representante legal **terá acesso à ficha de matrícula para imprimir** no site da FAETEC,www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, <u>www.selecon.org.br</u> devendo entregar na unidade de ensino para a qual o candidato foi sorteado, juntamente com original e cópia dos seguintes documentos:
- a) certidão de nascimento do candidato e/ou documento comprobatório de guarda oficial do candidato;
- b) cédula de identidade e CPF do responsável legal;
- c) 03 (três) fotos coloridas 3 X 4 recentes do candidato de frente, usando camisa de manga e sem boné/chapéu;
- d) carteira de vacinação atualizada;
- e) comprovante de residência;
- f) comprovante de escolaridade (salvo para candidatos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental);
- g) CPF do candidato, independente da idade.
- h) contracheque comprovando vínculo funcional (estatutário) com a rede Faetec, se concorre às vagas reservadas para filho de servidor ou professor da rede Faetec, para cursar o ensino fundamental.
- i)de acordo com a Lei Estadual 7608/2017 que altera a Lei Estadual 6.683/14, no ato da matrícula o candidato <u>poderá apresentar</u> o comprovante do seu tipo sanguíneo e o fator RH. Serão aceitos resultados fornecidos pelos exames realizados nas unidades públicas e particulares, não podendo ser considerada a informação que não esteja documentalmente comprovada.
- **8.5.** O representante legal do candidato Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico original, com validade de, no máximo, seis meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente** da Classificação Internacional de Doença CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade CIF.
- **8.6.** No ato da entrega dos documentos será feito umacópia que será autenticada pelo funcionário da unidade de ensino que efetivou a matrícula, mediante o documento original.
- **8.7.**Estará sumariamente eliminado do certame o candidato sorteado cujo responsável legal, no ato da matrícula, não comprove, por meio da apresentação de Certidão de Nascimento original, que a criança atende ao requisito estabelecido no item **2.1 e 2.2.**
- 8.8. A escolha do turno será feita no ato da matrícula, de acordo com a disponibilidade da unidade de ensino.
- **8.9.** Será permitida **a matrícula por procuração**, emitida pelos pais ou responsável legal, devidamente outorgada por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório aos que não puderem comparecer devendo o procurador apresentar o referido documento outorgado por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório ou na impossibilidade de reconhecimento de firma, apresentar junto com a procuração cópia da carteira de identidade do responsável pelo candidato sorteado e classificado, além de todos os documentos exigidos nos itens anteriores. A procuração ficará retida na secretaria da unidade de ensino, no ato da matrícula.
- 8.10. O candidato classificado na vaga que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula ou não apresentar a documentação necessária para sua efetivação nas datas e horários previstos em Cronograma, poderá ser eliminado da seleção, perdendo o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato na ordem imediata da classificação.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130







- **9.1.** Em caso de não preenchimento das vagas pelo não comparecimento do candidato, por desistência, indeferimento da matrícula ou expansão de vagas declaradas pela direção da unidade de ensino, a **FAETEC** poderá reclassificar os candidatos sorteados, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação obtida.
- **9.2.** As reclassificações informadas no cronograma do item 1.6 deste edital só acontecerão se houver as situações previstas no **item 9.1**.
- **9.3.** As reclassificações e respectivas matrículas serão divulgadas no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br de acordo com o cronograma no item 1.6 deste edital, por meio de listagens para consulta até **29 de março de 2020**.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **10.1.** A **Faetec** divulgará, no site da FAETEC, www.faetec.rj.gov.br, ou no sitedo Instituto SELECON, <u>www.selecon.org.br</u>, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo.
- **10.2.** Na hipótese de ocorrerem vagas ociosas nas unidades/cursos/turnos, a Faetec poderá disponibilizar essas vagas em edital complementar, podendo, ainda, ampliar o quadro de vagas se fornecessário.
- 10.3. O processo seletivo encerra-se em 29 de março de 2020.
- 10.4. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Faetec.
- 10.5. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2019.

ROMULO MELLO MASSACESI Presidente da FAETEC

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – R.J – (21) 2332 – 4130







ANEXO I QUADRO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

| Unidade de Ensino | Candidatos completos ate de 2 | I (Creche) com 03 anos § 31 de março 2020 | Candidatos completo março | (Pré-escola) com 04 anos s até 31 de de 2020 | Infantil V (Pré-escola) Candidatos com 05 anos completos até 31 de março de 2020 Diurno | | | | | | |
|--|-------------------------------|--|---------------------------------|---|--|-----|--|--|--|--|--|
| | SR | PcD | SR | PcD | SR | PcD | | | | | |
| ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro – RJ (21) 2334-1754 / (21) 3872-0047 | 49 | 3 | 7 | 1 | 23 | 1 | | | | | |
| Casa da Criança/Cap-Iserj Rua Clarimundo de Melo, nº 847 Quintino- RJ Tel. (21) 2332.4135 | 4 1 | | - | - | 1 | 1 | | | | | |
| Total de Vagas | 91 | | | | | | | | | | |

Vagas: SR= Sem Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência.

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino -21311-280 – RJ – (21) 2332 – 4130







QUADRO DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | Seguimento | 1º ANO | | | 2º ANO | | | | 3º ANO | | | | 4º ANO | | | | 5° ANO | | | | |
|---|--|--------|-----|----|--------|--------|--------|-----|--------|----|--------|--------|--------|----|--------|--------|--------|-----|-----|----|----|
| Unidade de Ensino | | Diurno | | | | Diurno | | | Diurno | | | Diurno | | | | Diurno | | | | | |
| Liisiilo | | CR | PcD | FP | FS | CR | PcD | FP | FS | CR | PcD | FP | FS | CR | PcD | FP | FS | CR | PcD | FP | FS |
| ISERJ Rua Mariz e Barros, 273 - Praça da | Anos Iniciais (do 1º ao 5º Ano) | 2 | 1 | 1 | 1 | 7 | 1 | 1 | 1 | 15 | 1 | 1 | 1 | 34 | 2 | 2 | 2 | 17 | 1 | 1 | 1 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Bandeira - | | 6° ANO | | | | | 7° ANO | | | | 8º ANO | | | | 9º ANO | | | | | | |
| Rio de Janeiro – | Anos | Diurno | | | | | Diurno | | | | Diurno | | | | | Diurno | | | | | |
| RJ (21) 2334-1754 / | Finais | CR | PcD | FP | F | S | CR | PcD | FP | F | S | CR | PcD | FP | F | S | CR | PcD | FP | F | S |
| (21) 2534-17347 (21) 3872-0047 | (do 6º ao 9º Ano) | 24 | 2 | 2 | 2 | 2 | 17 | 1 | 1 | | 1 | 7 | 1 | 1 | 1 | | 2 | 1 | 1 |] | I |
| Total de Vagas | 158 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Vagas: SR= Sem Reserva; PcD = Pessoa com Deficiência; FP= Filho de Professor efetivo; FS= Filho e Servidor efetivo

DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES-DRE Rua Clarimundo de Melo, 847 — Quintino -21311-280 — RJ — (21) 2332 — 4130



